



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Praça 25 De Julho, 01 - Centro · Rio Do Sul/SC · CEP 88160900
Contato: adriano.martins@riodosul.sc.gov.br · (47) 3300-0611



Dados do Requerimento 128825

Empreendedor

Nome: VINICIUS PAULO SCHNEIDER

CPF/CNPJ: 06723994906

Endereço Avenida Oscar Barcelos apto 707, 1977 - Centro · **CEP:** 89160027

Município: RIO DO SUL

Estado: SC

Empreendimento

VINICIUS PAULO SCHNEIDER - 06723994906

Endereço: Rua Walter Dorico Depiné, 249 - Bremer · **CEP:** 89161110

Município: RIO DO SUL

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 638023.373, Y 6990978.245

Inscrição Imobiliária: 01.16.032.0323

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 4.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: MERY ELLEN BITTENCOURT (06020400948)

Data de Solicitação: 24/07/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 060.204.009-48

Nome: Mery Ellen Bittencourt

Formação Profissional: ARQUITETA

Número de Registro no Conselho Profissional: 00A2258560

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 17079000

Data de Emissão da ART: 09/07/2026

Data de Validade da ART: 16/06/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.